



Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
COMDEMA



---

**DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 17, DE 07 DE JULHO DE 2020**

**“Manifesta-se contrário ao pedido de supressão de árvores exóticas e vegetação para fins de urbanização da Avenida Doutor José Peixe Abade, no trecho compreendido entre a Rua Tayaçupeba e Rua Itapura, no bairro Suarão”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;

**CONSIDERANDO** que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e

**CONSIDERANDO** o que restou deliberado na 99ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 07 de julho de 2020, por meio de videoconferência.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Manifesta-se contrário ao pedido de supressão das árvores exóticas e vegetação de jundu constantes na Manifestação nº 007/2020, necessária para a obra de urbanização da Avenida Doutor José Peixe Abade, no trecho compreendido entre a Rua Tayaçupeba e Rua Itapura, no bairro Suarão, em razão de ausência de anuência da CETESB para intervenção na vegetação de jundu, bem como o projeto ter vindo desacompanhado de elementos técnicos básicos para a sua compreensão, além de ausência de proposta de paisagismo do trecho em questão.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, 07 de julho de 2020.

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS  
COMDEMA  
Presidente



Município de Itanhaém  
Estado de São Paulo  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente  
COMDEMA



---

**DELIBERAÇÃO COMDEMA Nº 18, DE 07 DE JULHO DE 2020**

**“Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvore nativa para fins de obra de reurbanização da Avenida José Batista Campos, no trecho em frente ao aeroporto”**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis 2.679/01 e suas alterações e ainda:

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Deliberação COMDEMA nº 01, de 12 de junho de 2017, que torna obrigatória a análise pelo COMDEMA de todo projeto de urbanização ou reurbanização de espaços públicos que impliquem na supressão de vegetação nativa ou exótica no Município de Itanhaém;

**CONSIDERANDO** que constitui uma das atribuições do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, propor normas, padrões e procedimentos visando à proteção ambiental e o desenvolvimento do Município; e

**CONSIDERANDO** o que restou deliberado na 99ª Reunião Ordinária do COMDEMA, realizada no dia 07 de julho de 2020, por videoconferência.

**DELIBERA:**

**Art. 1º.** Manifesta-se favorável ao pedido de supressão de árvore nativa para fins de reurbanização da Avenida José Batista Campos, no trecho em frente ao aeroporto, autorizando-se a remoção do exemplar arbóreo nativo constante do Manifestação Técnica do Departamento de Meio Ambiente, datada de 28 de junho de 2020.

**Art. 2º** - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhaém, em 07 de julho de 2020

RUY MANOEL ALVES DOS SANTOS  
COMDEMA  
Presidente